LEI Nº 879, de 30 de novembro de 1977.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Receita do Município de São Sebastião do Caí, para o exercício de 1978, é orçada em Cr$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

I - RECEITAS CORRENTES				
1. Receita Tributária	Cr$	1.470.974,00		
2. Receita Patrimonial	Cr$	12.120,00		
3. Receita Industrial	Cr$	290.000,00		
4. Transferências Correntes	Cr$	10.056.427,00		
5. Receitas Diversas	Cr$	275.000,00	Cr$	12.104.522,00
II - RECEITAS DE CAPITAL				
1. Operações de Crédito	Cr$	1,00		
2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$	1,00		
3. Transferências de Capital	Cr$	1.895.476,00	Cr$	1.895.478,00
TOTAL			Cr$	14.000.000,00

Art. 2º - A Despesa é fixada em igual valor e será realizada de conformidade com as especificações dos quadros anexos, que fi cam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo, ainda, à seguinte classificação:

I - DESPESAS CORRENTES				
1. Despesas de Custeio	Cr$	7.972.353,00		
2. Transferências Correntes	Cr$	3.322.326,00	Cr$	11.294.679,00
II - DESPESAS DE CAPITAL				
1. Investimentos	Cr$	2.198.573,00		
2. Inversões Financeiras ...	Cr$	121.548,00		
3. Transferências de Capital	Cr$	385.200,00	Cr$	2.705.321,00
TOTAL			Cr$	14.000.000,00

CONTINUA .....

(Continuação da Lei nº 879, de 30 de novembro de 1977.)

Fls. 2

1.	Legislativa	Cr$	394.000,00
2.	Administração e Planejamento	Cr$	2.847.501,00
3.	Agricultura	Cr$	78.200,00
4.	Educação e Cultura	Cr$	2.444.150,00
5.	Energia e Recursos Minerais	Cr$	100.000,00
6.	Habitação e Urbanismo	Cr$	1.733.173,00
7.	Saúde e Saneamento	Cr$	411.950,00
8.	Assistência e Previdência	Cr$	1.779.389,00
9.	Transporte	Cr$	3.023.500,00
10.	Reserva de Contingência	Cr$	1.186.137,00
	TOTAL	Cr$	14.000.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir, em qualquer mês do exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, desde que cumpridas as disposições constantes do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - a realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de Caixa, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita orçada, subtraindo-se deste montante as operações de crédito classificadas como Receita de Capital.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1978.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de novembro de 1977.

HECTOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal